



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC Nº 014/CT/2019

Assunto: *Troca da cânula de traqueostomia (metal x metal - ex.: exteriorização acidental) e decanulação após avaliação equipe multiprofissional.*

I – Fatos:

Gostaria de um parecer técnico deste órgão para atuação do Enfermeiro na troca da cânula de traqueostomia (metal x metal - ex.: exteriorização acidental) e decanulação após avaliação equipe multiprofissional.

II – Fundamentação e análise:

Traqueostomia é um procedimento cirúrgico que consiste em uma abertura da via respiratória na traqueia, abaixo das cordas vocais, com inserção de uma cânula específica que visa manter uma comunicação direta com o exterior que permitirá a passagem do ar (RICZ et al, 2011).

A traqueia é um tubo vertical cilíndrico, cartilaginoso e membranoso, localizado entre a laringe e os brônquios, fortalecido por anéis de cartilagem, que levam o ar inspirado até os pulmões. A inserção da cânula de traqueostomia tem como principais indicações os quadros de insuficiência respiratória que necessitam de intubação orotraqueal prolongada, trauma, mal formação, tumores ou lesões com efeito de massa, que possam obstruir a passagem de ar por oclusão da traqueia e doenças neurológicas que levam à fraqueza muscular progressiva, com prejuízo da ventilação (COREN/SC 2015).

Existe grande variedade de cânulas e, a todo o momento, surgem novas tecnologias, entretanto, as mais utilizadas são as confeccionadas de plástico (Portex® e Shiley®) e as de metal (Jackson®). Além destes materiais existem, ainda, as de silicone e nylon. As plásticas podem ter ou não balonete insuflável (cuff) e encaixes para proporcionar a fala. Já as metálicas são compostas por 3 elementos: cânula interna, externa e obturador/guia (UFRGS/HCPA, 2013).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

A troca de cânula deve ser realizada conforme técnica obedecendo aos princípios científicos de anatomia, fisiologia, microbiologia e patologia e é preciso considerar os riscos do procedimento (BRUNNER, SUDDARTH, 2009; POTTER, PERRY, 2004;).

O período de decanulação da Traqueostomia é quando o paciente passa da situação de dependência da Traqueostomia para uma situação de independência, uma vez que as vias aéreas superiores apresentam condições respiratórias adequadas, com pouco ou nenhum suporte necessário. Na maioria das vezes, a tomada de decisão do processo de decanulação é por prescrição médica ou por consenso de uma equipe multidisciplinar, onde toda a equipe é indispensável nesse processo, porém não existe um consenso sobre qual a melhor forma, e mais seguro, de realizar o procedimento. Recomendações confirmam o benefício de protocolos de desmame da Ventilação Mecânica para pacientes traqueostomizados, e de decanulação, além da importância da equipe multidisciplinar (médico, Enfermeiro, fisioterapeuta e fonoaudiólogo) nesse processo (MENDES; RANEA; OLIVEIRA, 2013).

A técnica de troca de cânula de traqueostomia e decanulação é descrita em diversos livros de fundamentos e semiologia de Enfermagem como Potter e Perry (2004) e Brunner e Suddart (2009) e o procedimento faz parte do conteúdo programático de disciplinas como fundamentos de Enfermagem e assistência ao paciente crítico, de matrizes curriculares de Cursos de Graduação em Enfermagem.

A Lei nº 7.498/1986, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987 que dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional da Enfermagem, refere: Art. 11 – O Enfermeiro exerce todas as atividades de Enfermagem, cabendo-lhe: I – privativamente: [...] l) cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; m) cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.

Um protocolo multiprofissional contém vários procedimentos e descreve as atribuições de cada profissional. O profissional de Enfermagem responde por toda ação por ele praticada, ficando sujeito às penalidades legais e éticas previstas na Lei do Exercício Profissional nº 7.498/1986 (LEP), no seu Decreto regulamentador (Decreto nº 94.406/1987) e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE) e demais legislações da Enfermagem.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Com relação à troca de cânula de traqueostomia, o parecer Coren/SC nº 006/2015 diz que o Enfermeiro é o profissional com competência técnica e científica para a realização deste procedimento dentro da equipe de Enfermagem (COREN/SC, 2015).

III – Conclusão:

De acordo com a legislação vigente, o COREN/SC entende que o Enfermeiro dentro da Equipe de Enfermagem é o profissional com competência técnica e científica para a realização de troca de cânula de traqueostomia e decanulação. Devido à complexidade do ato recomenda-se, que o Enfermeiro atue em colaboração com a equipe multiprofissional. Este procedimento deverá constar em protocolo institucional.

Estes procedimentos deverão ser executados sobre a égide da Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, conforme a Resolução Cofen nº 358/2009, de forma sistematizada seguindo as cinco etapas previstas pelo Conselho Federal de Enfermagem. Ressalta-se, que para serem utilizados, os protocolos devem ser aprovados nas esferas legais da instituição de saúde.

É o Parecer.

Florianópolis, 29 de junho de 2019.

Enf. Msc. Ioná Vieira Bez Birolo

Coordenadora das Câmaras Técnicas

Coren/SC 58.205

Parecer homologado na 579ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-SC em 10 de julho de 2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

IV - Bases de consulta:

BRUNNER, L. S., SUDDARTH, D. S. Tratado de Enfermagem: Médico-Cirúrgica. v.1, v.2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **LEI nº 7.498/86, DE 25 DE JUNHO DE 1986.** Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html Acesso em 28 de junho de 2019.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **DECRETO nº 94.406 DE 09 DE JUNHO DE 1987.** Disponível em: http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687_4173.html Acesso em 03 de abril de 2019.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **RESOLUÇÃO COFEN Nº 358, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.** Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados. Brasília, DF: Cofen, 2009. http://www.cofen.gov.br/parecer-no-002-2018-ctab-cofen_66327.html Acesso em 28 de junho de 2019.

COREN. Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina. **Parecer Coren/SC nº 006/2015.** Disponível em: <http://www.corensc.gov.br/camaratecnica/> Acesso em 28 de junho de 2019.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos de Enfermagem. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2004.

MENDES, F.; RANEA, P.; OLIVEIRA, A. C. T. de. Protocolo de desmame e decanulação de traqueostomia. Revista UNILUS Ensino e Pesquisa, v. 10, n. 20, jul./set. 2013, ISSN (impresso): 1807-8850, ISSN (eletrônico): 2318-2083

RICZ, Hilton Marcos Alves; FILHO, Francisco Veríssimo de Mello Filho; FREITAS, Luiz Carlos Conti de; MAMEDE, Rui Celso Martins. Traqueostomia. Medicina (Ribeirão Preto) 2011;44(1): 63-9. Disponível em: <http://www.fmrp.usp.br/revista>. Acessado em 29 de junho de 2019.

UFRGS. HCPA. Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Manual de orientações sobre traqueostomia. Educação em saúde. vol.19. Disponível em:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

https://www.hcpa.ufrgs.br/downloads/Comunicacao/19_traqueostomia_montado.pdf.

Acessado em 28 de junho de 2019.